



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

04 / 11 / 2025

INDICAÇÃO Nº 142/2025

AO:

Excelentíssimo Senhor

JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco – MA

Vereadora Autora:

IVANA BRITO DE ABREU

Alcides
Visto

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, solicitar que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, promova a implantação de um Programa de Atendimento Jurídico Gratuito nos bairros de baixa renda do município, com o objetivo de garantir o acesso à Justiça, a orientação legal e o fortalecimento da cidadania das famílias em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

O acesso à Justiça é um direito fundamental previsto na Constituição Federal, sendo dever do Poder Público assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, possam obter informações, orientações e defesa de seus direitos.

Em Porto Franco, muitos moradores de bairros de baixa renda enfrentam dificuldades para buscar assistência jurídica, o que os impede de resolver questões cotidianas como pensões alimentícias, registros civis, regularização de documentos, conflitos de vizinhança, direitos do consumidor e demandas previdenciárias.

A criação de um **Programa Municipal de Atendimento Jurídico Gratuito** permitirá levar profissionais e estagiários da área do Direito aos bairros mais carentes, oferecendo **orientação jurídica preventiva e assistencial**, fortalecendo a cidadania e promovendo a inclusão social.

Além de garantir o cumprimento do princípio constitucional da **igualdade de acesso à Justiça**, a iniciativa contribuirá para a

IVANA BRITO DE ABREU

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

redução da sobrecarga do Judiciário e para a resolução pacífica de conflitos, aproximando o Poder Público da população.

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja acolhida e que sejam adotadas as providências necessárias à sua implantação, respeitando-se os critérios técnicos e as possibilidades administrativas e orçamentárias do Município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
FRANCO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

IVANA

BRITO

DE ABREU

Vereadora